



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 29/10/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Leilão público, para outorga de permissão remunerada de uso de espaço público destinado às empresas para exploração e instalação de barracas (comércio de bebidas, produtos alimentícios e doces) durante as Festividades de Final de Ano.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Leilão público	Concessão Temporária de Espaço Público
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Leilão	Maior Lance por Item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº:14.133/2021 Decreto Municipal nº 5.174/2025 Lei Complementar nº 035/2024	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O valor integral da oferta deverá ser pago em até 03 (três) dias úteis posteriores à data da sessão através da Guia de Recolhimento emitida pelo Setor de Arrecadação, Fiscalização e Atendimento ao Público do Município de Borda da Mata.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O presente Termo tem vigência no período 19 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026. Após esse período, o presente termo deixa de produzir qualquer efeito, devendo o PERMISSIONÁRIO desocupar o espaço objeto do presente instrumento, na forma, estado de conservação e condições contratuais anteriores ao uso.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria 002/2025.	

Célia Regina Viana Paiva
Departamento Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Servidor Responsável: Célia Regina Viana Paiva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART 13 DO
DECRETO MUNICIPAL 4815:

Descrição da necessidade da contratação:

A promoção de eventos constitui uma estratégia institucional adotada pela administração pública para impulsionar as políticas públicas sob sua responsabilidade. Essa prática visa estabelecer canais eficazes de comunicação voltados a públicos específicos, podendo envolver participantes internos, externos ou ambos.

Atualmente, a Prefeitura de Borda da Mata não dispõe de um espaço físico próprio para atender à demanda de eventos, o que torna necessária a locação de locais adequados para sua realização. Além disso, a contratação de áreas destinadas à alimentação do público tem como objetivo proporcionar experiências agradáveis aos visitantes, contribuindo para o fortalecimento do lazer e do turismo no município.

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1 Problema a ser Resolvido: A cidade de Borda da Mata realiza diversas festividades ao longo do ano, como festas culturais, religiosas e eventos comemorativos que fazem parte do calendário oficial do município. Esses eventos são importantes não apenas para preservar as tradições locais e fortalecer a identidade cultural, mas também para estimular o turismo e a economia local. No entanto, para que esses eventos ocorram de maneira segura, eficiente e atrativa, é essencial dispor de uma infraestrutura adequada, especialmente em relação a área de alimentação. A falta de uma estrutura própria para esses eventos tem gerado desafios, como a dependência de instalações temporárias afim de oferecer uma estrutura adequada para realizações de eventos.

1.1. Solução Através da Aquisição: O problema identificado é a ausência de espaços para o suporte adequado das festividades, o que compromete a qualidade dos eventos, além de viabilizar seu potencial atrativo para o público. A solução proposta é a locação de espaço para atender a demanda..

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 13 parágrafo único do Decreto Municipal nº 4815, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.1-Critérios da Aceitabilidade da proposta:

A contratação deverá ser feita por meio de leilão de licitação visto trata-se de concessão de espaços de vendas da praça de alimentação. Ademais deve-se prever na contratação a forma de pagamento, o valor bem como a data e hora de início e término. Demais obrigações e deveres dos ganhadores dos espaços deveram estar informados no Edital e Termo de Referência.

3.1.1. Experiência da Empresa: A empresa contratada deve comprovar experiência prévia em serviços para eventos, em municípios ou eventos de porte semelhante aos realizados em Borda da Mata.

3.1.2. Qualidade dos Equipamentos: Os produtos ofertados deverão ser de acordo com os solicitados pela contratante.

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	CÓD	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO MÍNIMO
1		1	Espaço medindo 4x4m – Destinado a doces em geral	R\$ 3,000,00 (Conforme Decreto 5.174)
2		1	Espaço medindo 4x4m – Destinado a comidas em geral	R\$ 3,000,00 (Conforme Decreto 5.174)
3		1	Espaço medindo 4x4m – Destinado a bebidas em geral	R\$ 3,000,00 (Conforme Decreto 5.174)
4		1	Espaço medindo 4x4m – Destinado a doces em geral	R\$3,000,00 (Conforme Decreto 5.174)
5		1	Espaço medindo 4x4m – Destinado a comidas em geral	R\$ 3,000,00 (Conforme Decreto 5.174)
6		1	Espaço medindo 4x4m – Destinado a bebidas em geral	R\$ 3,000,00 (Conforme Decreto 5.174)

3.1.3- Estimativa do Valor da Contratação:

Os valores para a estimativa de contratação do objeto de locação de espaço físico para eventos, foi baseado em contratações já realizadas pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Prospecção de Soluções

4 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Realização do serviço através da administração	- Baixo Custo - Controle Direto - Aquisição das estruturas	- Falta de Profissionais competentes - Falta de Documentação necessária - Falta dos Equipamentos
2. Contratação de empresa para o serviço	- Coordenação Profissional - Gerenciamento Logístico Eficiente - Regulamentação Adequada	- Custo Financeiro - Dependência de Terceiros

Conforme análise de pregões com objetos similares, o mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam com serviços de vendas de comidas e vendas de bebidas. Não há condições que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os materiais dentro dos requisitos estabelecidos. Outrossim, as pesquisas de valores junto a outras contratações já realizadas pela Administração Pública e consulta direta junto aos fornecedores demonstraram que os valores orçados estão de acordo com o praticado no mercado atual. Cabe ressaltar que foi dada prioridade aos preços já realizados pela Administração Pública a fim de chegarse ao preço referencial mais adequado capaz de melhor atender às especificações técnicas e vantajosidade da aquisição, razão pela qual adotou-se a média dos preços pesquisados. Em virtude de os eventos culturais serem realizados anualmente e conforme demanda do Departamento de Cultura e Turismo, não gera a necessidade de ter profissionais efetivos no quadro de servidores do Município de Borda da Mata. Soma-se a isso o fato de que a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço agregará uma boa imagem ao Município de Borda da Mata, tendo em vista que a contratada, ao atender os requisitos editalícios, se obrigará a prestar seus trabalhos com os padrões de qualidade adequados.

5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços já realizados pela Administração Pública, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

6 - Descrição da solução como um todo:

6.1. Não se aplica à hipótese dos autos.

7 - Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo da entrega dos produtos:

7.1.1. Dado que se trata de um serviço com datas específicas, a contratante e a contratada deverão acordar a data de início das atividades.

7.1.2. Os espaços estarão disponíveis para montagem dos equipamentos no dia 19/12/2025 e poderá dar início aos trabalhos no dia 19/12/2025, devendo estar totalmente desmontado no dia 02/01/2026 até as 12:00h.

7.2. Do local da entrega dos produtos:

7.2.1. Dado que se trata de um serviço com local específicas, a contratante e a contratada deverão acordar o local de início das atividades.

7.3. Condições de Recebimento:

7.3.1. Conformidade com o Contrato: A empresa contratada deverá atender integralmente aos termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, escopo de serviços, valores acordados, e demais cláusulas.

7.3.2. Adequação aos Critérios de Aceitabilidade: A proposta da empresa deverá ser avaliada de acordo com os critérios de aceitabilidade previamente estabelecidos, considerando experiência comprovada, capacidade técnica, proposta financeira competitiva, abordagem metodológica e compromisso com prazos.

7.3.3. Conformidade Legal e Regulatória: O recebimento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da empresa, certificações necessárias, e ao cumprimento de todas as normativas legais e regulatórias aplicáveis à prestação dos serviços.

8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. O presente leilão será realizada por maior valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a contratação de empresas especializadas em serviços alimentícios, o município de Borda da Mata espera alcançar os seguintes resultados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



1. **Fortalecimento das Festividades Culturais;**
2. **Aumento do Público e Atração Turística;**
3. **Produtos alimentícios para Participantes e Artistas;**
4. **Maior Eficiência e Redução de Custos Operacionais;**
5. **Impacto Econômico Local Positivo.**

Esses resultados representam o impacto positivo esperado na promoção da cultura, no desenvolvimento econômico e na decoração dos eventos no município de Borda da Mata, contribuindo para uma gestão pública eficiente e voltada para o bem-estar da comunidade.

11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

12 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Não haverá impactos ambientais.

Conclusão

13 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

14.1. Assim, entendemos que o leilão em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 29 de outubro de 2025.

Célia Regina Viana Paiva

Diretora do Departamento de Turismo e Cultura